

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GABINETE DA SECRETARIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO:
2013

NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CÓDIGO:
060001

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Gestora Jurisdicionada SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União, com destaque para o relatório do Gestor.

2. O exame foi efetuado por amostragem, em atendimento à legislação federal, aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluem provas oriundas dos registros mantidos pelas Unidades Gestoras.

3. As análises comportaram verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos. Também foram aferidas comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e atos de gestão praticados. Foram realizadas ainda análises quanto aos aspectos de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

4. Então, informo que em face ao exame procedido e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS, COM RESSALVA**. A ressalva refere-se exclusivamente à Declaração do Contador com Ressalvas, constante do Relatório de Gestão de 2013, à fl. 137, desta UJ. com referência às impropriedades indicadas nas letras “a” e “b”, estão sendo providenciadas as correções conforme as observações na folha 22 do Relatório de Auditoria de Gestão.

5. Assim, proponho o encaminhamento do presente processo à Excelentíssima Senhora Ministra-Presidente deste Tribunal, para pronunciamento de que trata o artigo 82, do decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e inciso IX, artigo 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010.

Brasília, 29 de julho de 2014.


OSCAR HENRIQUE GAULT VIANNA DE LIMA
Secretário de Controle Interno